



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 05 de julho de 2022.

Ofício nº. 367/2022.

Assunto: Requer substituição dos Projetos de Lei Ordinária nº. 59 e 60/2022.

Serviço: Gabinete do Executivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, sirvo-me do presente para requerer a substituição dos Projetos de Lei Ordinária nº. 59 e 60/2022, que **“Insere itens no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e contém outras providências”** e **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais”**, respectivamente.

Reforço da imprescindibilidade dos Projetos de Lei em questão para o município de Virgínia, portanto, espera-se apreciação e aprovação dos nobres edis após o amoldamento requerido.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

Excelentíssimo Senhor Adriano Pereira Brito
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia
Rua Oscar Porto Filho, nº. 45, Centro
Virgínia – MG,
CEP: 37.465-000

PROCOLO Nº 941/2022
Recebido em 05/07/2022

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 681.078.336-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

Inserir itens no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e contém outras providências.

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Manutenção de Convênio com a Emater-MG.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder à abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento do Exercício de 2022 e que lhe será parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por objeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

3.3.30.41 - 2.08.02.20.606.0008.2.0082 – Manutenção de Convênio com a Emater-MG

Art. 3º. - Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores o “Excesso de Arrecadação” nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 28 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal